



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 11, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

Estabelece, para os fins previstos na Portaria GP/DJ/Nº 10/2009 deste Tribunal, a data do término da greve vinculada ao Sindicato dos Bancários de BH e Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Ofício nº 226/2009/PAB TRT 3ª Região, remetido pela Caixa Econômica Federal, informa que o término da greve, com o conseqüente retorno do atendimento das agências vinculadas ao Sindicato dos Bancários da grande BH, ocorreu no dia 22 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que a Portaria GP/DJ/Nº10/2009 prorrogou o prazo para recolhimento dos depósitos recursais e custas processuais para o terceiro dia útil subsequente ao término do movimento grevista da categoria profissional dos bancários no Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins previstos na Portaria GP/DJ/Nº 10/2009, considera-se como encerramento da greve dos bancários no estado de Minas Gerais o dia 22 de outubro de 2009.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2009.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Presidente

(DEJT/TRT3 16/11/2009)